



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 08 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 18, renumerando-se os demais:

“Art. 18 Fica aberta a seguinte rubrica 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 50.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 50.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para a contratação de serviços veterinários para castrações de cães e gatos.

O objetivo desta emenda é castrar cerca de 300 animais, buscando assim reduzir a população de animais errantes do Município de Dois Córregos, uma vez que um dos maiores problemas que a cidade enfrenta atualmente é o abandono de animais, consequência da falta de informação da população. Sendo assim, a castração reduz a possibilidade de acidentes, já que diminui fugas e a agressividade, diminui o número de abandonos e previne doenças no sistema reprodutor de machos e fêmeas, auxiliando na guarda responsável dos animais domésticos.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.08 ao Projeto de Lei N.106 de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 08

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2090	CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para a contratação de serviços veterinários para castrações de cães e gatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O objetivo desta emenda é castrar cerca de 300 animais, buscando assim reduzir a população de animais errantes do Município de Dois Córregos, uma vez que um dos maiores problemas que a cidade enfrenta atualmente é o abandono de animais, consequência da falta de informação da população. Sendo assim, a castração reduz a possibilidade de acidentes, já que diminui fugas e a agressividade, diminui o número de abandonos e previne doenças no sistema reprodutor de machos e fêmeas, auxiliando na guarda responsável dos animais domésticos.

**ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
VEREADORA**

ASSINADO POR Alceu Antônio Mazziero - B84Z-UEYB-0D0E-KH0E



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=B84ZUEYB0D0EKH0E>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B84Z-UEYB-0D0E-KH0E



ASSINADO POR Alceu Antônio Mazziero - B84Z-UEYB-0D0E-KH0E